

**LEI Nº 178/2022**

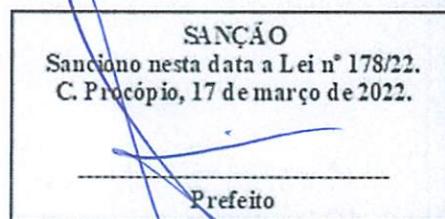
**Data: 17/03/2022**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 31.566,29 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO  
 12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
 12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fis. – R\$ 1.000,00  
 12.007.8.241.8.2927-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00226 – Outros Ser. Terc. – P. Fis. – R\$ 20.121,58  
**RS 21.121,58**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO  
 12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas Recursos - RS			
										Física	Vinculados	Livres	Total

Código	Município	Número	FIA/CEDCA Deliberação	Custeio	Ano	Projeto	Atividade	Pessoas	2022	2023	2024	2025	Total
									100%	100%	100%	100%	
2.927	Município	1	FIA/CEDCA Deliberação 43/2021	Mantido	08	241	226	Pessoas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
									1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.927	Município	1	FIA/CEDCA Deliberação 43/2021	Mantido	04	241	3226	Pessoas	20.121,58	0,00	0,00	0,00	20.121,58
									20.121,58	0,00	0,00	0,00	20.121,58
									21.121,58	0,00	0,00	0,00	21.121,58

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO  
12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.927	FIA/CEDCA Deliberação 43/2021	Município	Serviços	223	1.000,00
2.927	FIA/CEDCA Deliberação 43/2021	Município	Serviços	3226	20.121,58
				<b>SOMA</b>	<b>21.121,58</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 178/22.  
 C. Procópio, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

  
**Amin José Hamdouche**  
 Prefeito

**Geraldo Alves**  
 Secretário de Administração